



ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

Handwritten signature



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados
e
Rio do Prado

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva n° 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Rio do Prado com sede na Rua das Poças, s/n, 2510-191, Arelho, Óbidos, pessoa coletiva n° 508509289, representada neste ato por Telmo Faria, adiante designado por Rio do Prado e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) (Texto sobre a terceira entidade);
- d) (Texto sobre a terceira entidade);
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

for



CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e Rio do Prado.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores e através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pelo Rio do Prado, através dos meios acima elencados.

O Rio do Prado compromete-se a:

1. A assegurar um atendimento personalizado e a cumprir os termos do presente Protocolo.
2. Aplicar o desconto de 10% no alojamento sobre o valor PVP (não acumulável com outras promoções em vigor). E a oferta de welcome drink no check-in. Para proceder à reserva e verificação de disponibilidade deverão enviar e-mail para riodoprado@me.com apresentando a cédula profissional de contabilista certificado ou certidão de inscrição na Ordem (no caso de ausência da cédula profissional) de forma a conseguirmos aplicar o desconto.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.



ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

Lfr



CLÁUSULA QUARTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 30 (trinta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SEXTA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exma. Sra.:

Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Rio do Prado

Telmo Faria

Telefone: 262 959 623

E-mail: riodoprado@me.com

Site: www.riodoprado.pt

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 11 de Janeiro de 2024 composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

Carbono 21, Ida.
508 509 289

